



EDITAL CPAN/UFMS N° 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Desligamento dos Estudantes Beneficiários dos Auxílios, Creche, Moradia e Permanência

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Diretor do Câmpus do Pantanal - CPAN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução Coun n° 124, de 31 de agosto de 2021, torna público o desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil.

1. DO DESLIGAMENTO

1.1. Os desligamentos são realizados conforme os casos apresentados no Art. 31 da Resolução Coun n° 124, de 31 de agosto de 2021.

1.2. Foram desligados os seguintes estudantes beneficiários dos auxílios de Assistência Estudantil:

1.2.1. Auxílio Creche

RGA	Motivo do desligamento
201905490259	conclusão do curso de graduação
202205410021	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
202205470067	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.

1.2.2. Auxílio Moradia

RGA	Motivo do desligamento
201705410383	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso e não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
201805530380	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso.
201805620185	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
201905470495	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
201905490178	conclusão do curso de graduação.
201905680023	conclusão do curso de graduação.
202205530060	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.

1.2.3. Auxílio Permanência

RGA	Motivo do desligamento
201705410383	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso e não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
201705620280	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso.
201705620302	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso.
201705620507	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso.



201805470400	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso.
201805470540	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso.
201805480391	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso.
201805480553	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso.
201805490265	conclusão do curso de graduação.
201805520121	conclusão do curso de graduação.
201805520245	conclusão do curso de graduação.
201805530046	conclusão do curso de graduação.
201805530135	conclusão do curso de graduação.
201805530380	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso.
201805620185	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
201805680293	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso e não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
201805690396	conclusão do curso de graduação.
201805690493	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso.
201905130333	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
201905250088	conclusão do curso de graduação.
201905410549	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
201905410590	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
201905470495	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
201905470584	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso.
201905490178	conclusão do curso de graduação.
201905490259	conclusão do curso de graduação.
201905520344	conclusão do curso de graduação.
201905680023	conclusão do curso de graduação.
201905680074	conclusão do curso de graduação.
201905680309	conclusão do curso de graduação.
201905680341	conclusão do curso de graduação.
201905680473	conclusão do curso de graduação.
201905690088	conclusão do curso de graduação.
201905690100	conclusão do curso de graduação.
201905690134	conclusão do curso de graduação.
201905690193	conclusão do curso de graduação.
201905690258	conclusão do curso de graduação.
201905690266	conclusão do curso de graduação.
201905690312	conclusão do curso de graduação.
201905690347	conclusão do curso de graduação.
201905690363	conclusão do curso de graduação.
202005520087	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
202005530090	conclusão do curso de graduação.
202105480044	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
202105500320	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na



	carga horária matriculada.
202105620059	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
202205410021	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
202205470067	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
202205470113	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
202205480399	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
202205480429	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
202205620212	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.
202205620220	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada.

2. DO RECURSO

2.1. O prazo para interposição do recurso será de 16 a 23 de janeiro de 2023.

2.2. Para solicitar o recurso, o discente deverá preencher o formulário de recurso específico disponível no link: <https://proaes.ufms.br/files/2023/01/MODELO-FORMULARIO-DE-RECURSO.docx> e enviar, via sistema de seleção, no endereço eletrônico <https://selecao.ufms.br/>.

2.3. Será aceito apenas o recurso devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário.

2.4. Caso o discente tenha documento comprobatório da situação relatada, deve anexar ao recurso.

2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico.

2.6. O recurso de um discente não poderá ser utilizado em benefício de outros estudantes.

Aguinaldo Silva